

EFEITOS DE SENTIDO SOBRE A NORMALIDADE E A DEFICIÊNCIA NOS DISCURSOS SOBRE OS SUJEITOS SURDOS

Fabiane Ferreira da Silva Moraes¹
librasfabiane@gmail.com

RESUMO

Este artigo objetiva refletir sobre os conceitos de norma e poder enquanto construções discursivas baseadas em valores sociais, e como os efeitos de sentido sobre a normalidade e deficiência dos sujeitos surdos se inscrevem na sociedade. A pesquisa, de caráter bibliográfico amparou-se nas proposições sobre norma e poder apresentados por Foucault (1987, 1995) em interface com os Estudos Surdos (SKLIAR, 1998, entre outros). Os resultados apontam que ainda que a audição e a fala sejam apresentadas pelos ouvintes como objeto de valor, para os sujeitos surdos tais objetos não os mobilizam a um querer, já que eles reconhecem a língua de sinais como objeto de valor positivo. Além disso, o conceito de deficiência e normalidade não são naturais, antes, são construções baseadas em valores sociais e em relações de poder. **Palavras-chaves:** Norma; poder; surdez; deficiência.

218

1. INTRODUÇÃO

Os sentidos humanos são investidos de valores sociais que extrapolam suas funções naturais. A falta de um dos sentidos, ou mesmo uma diminuição da sua capacidade, tem sido suficiente para estigmatizar e classificar os sujeitos. É o que ocorre principalmente com a visão e a audição.

Diante da necessidade de delimitação do tema a ser abordado, para a análise aqui empreendida considero as construções do falar e do ouvir como um objeto de valor apresentado aos sujeitos surdos. Tal construção de valor acontece, pois para grande parcela dos ouvintes, a audição é imprescindível para uma vida saudável e próspera. A partir de suas experiências, crenças, valores e saberes esses sujeitos entendem a audição como um objeto de valor fundamental. É o caso da visão denominada de ouvintismo, que diz respeito a

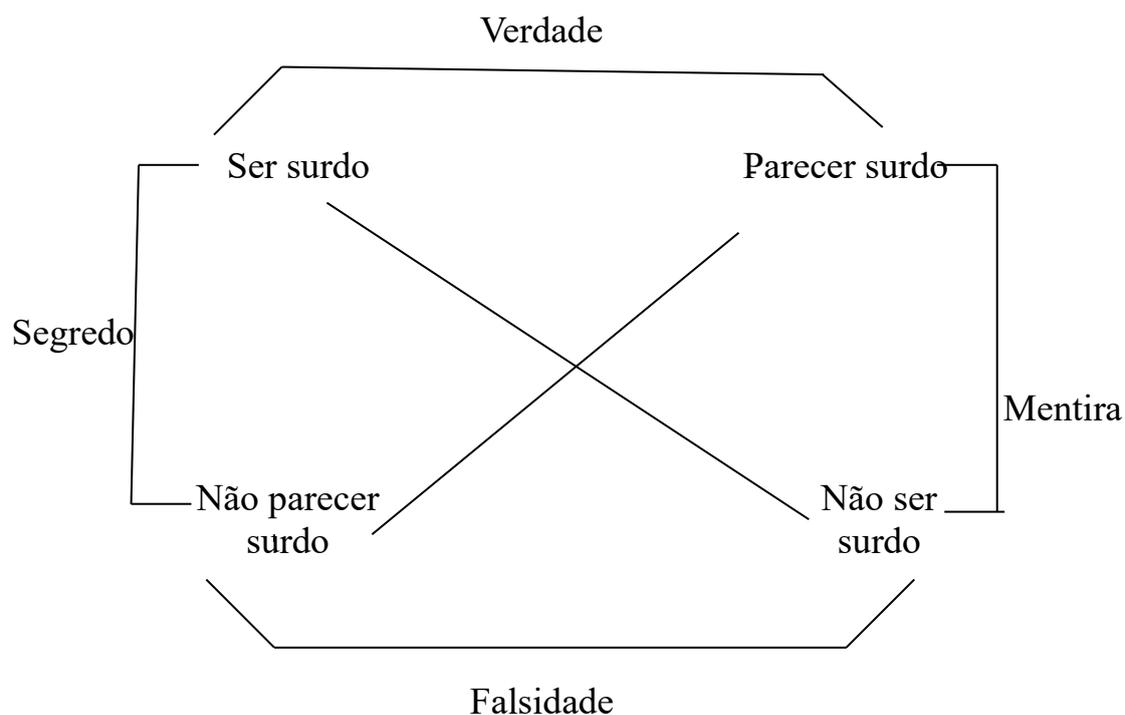
um conjunto de representações dos ouvintes, a partir do qual o surdo está obrigado a olhar-se e a narrar-se como se fosse ouvinte. Além disso, é nesse olhar-se, e nesse narrar-se que acontecem as percepções do ser deficiente, do não ser ouvinte; percepções que legitimam as práticas terapêuticas habituais (SKLIAR, 2013, p. 15).

Contudo, para muitos sujeitos surdos o falar e o ouvir não possuem a mesma significação que para os ouvintes, ou seja, não são objetos do querer dos surdos, já que a surdez não é entendida como uma doença ou deficiência, mas sim como uma marca cultural. A cultura surda é descrita como “[...] o

¹ Mestre em Letras pela Universidade Federal da Grande Dourados e Bacharel em Teologia. Atualmente é professora de Libras e Linguística na Universidade Federal de Goiás.

jeito do sujeito surdo entender o mundo e de modificá-lo a fim de se torná-lo acessível e habitável ajustando-os com as suas percepções visuais, que contribuem para suas definições de identidade surda” (STROBEL, 2008, p. 24).

Tendo como base o quadro semiótico sobre a identidade do índio exposto por Limberti (2009, p. 29), a questão da surdez poderia ser assim representada:



Diante do exposto no quadro semiótico observa-se o *sujeito que é surdo e parece surdo* – aquele que reconhece a identidade e a cultura surda, interage com o mundo a partir do canal visual gestual e usa a língua de sinais – o que é *verdadeiro*. Para esse sujeito a surdez não é vista como algo negativo, contudo, por não se enquadrar na norma estabelecida socialmente, há a manipulação, centrada na apresentação de um objeto de valor positivo (audição e fala).

Tal manipulação leva a outra situação observada no quadro semiótico: do *sujeito que é surdo mas não parece surdo* - o sujeito que mesmo sendo surdo aprende a falar e a fazer leitura labial, e procura interagir com o mundo a partir do canal oral auditivo. Esse sujeito não reconhece a identidade, cultura surda ou a língua de sinais, sendo que sua surdez permanece em *segredo*.

É preciso contudo sublinhar que os sujeitos surdos não se inscrevem fixamente no que é verdadeiro ou no que está em segredo, uma vez que o sujeito não possui uma identidade única, imóvel e inalterável, antes, é composto por inúmeras identidades fracionadas, que transitam, se agrupam ou se repelem ao longo da vida. Hall (2006, p. 12) explica que a identidade “[...] é formada e transformada continuamente. Dentro de nós há identidades contraditórias, empurrando em diferentes direções, de tal modo que nossas identificações estão sendo continuamente deslocadas.”

Esse caráter móvel e fragmentado das identidades surdas foi percebido por Skliar (2013,

p. 14), o autor aponta que seria um erro entender os surdos como um grupo homogêneo, com processos de identificação análogos. Em outras palavras, as identidades surdas apresentam-se no plural, os surdos não constituem um grupo homogêneo, com características e identidade únicas. Escolarização, gênero, religião, profundidade da surdez, nível de conhecimento e tempo de contato com a língua de sinais e com a comunidade surda, idade, entre outros fatores, são importantes na construção do indivíduo e no uso que ele faz da língua de sinais.

A afirmação de que a surdez não pode ser resumida em uma única identidade é reforçada pelos estudos desenvolvidos por Perlin, para ela “[...] as identidades surdas são construídas dentro das representações possíveis da cultura surda, elas moldam-se de acordo com a maior ou menor receptividade cultural assumida pelo sujeito” (PERLIN, 2004, p. 77).

Depreende-se então que as construções discursivas sobre a surdez produzem efeitos de sentido diversos, sentidos estes que levam a uma categorização dos indivíduos surdos a partir da norma estabelecida.

A fim de entender as construções sociais que permitem a categorização dos sujeitos em um grupo em detrimento de outro é preciso refletir sobre os conceitos de norma e poder, conceitos permeados por valores sociais. Também é preciso refletir como os efeitos de sentido sobre a normalidade e deficiência dos sujeitos surdos se inscrevem na sociedade. São esses os elementos que procurarei desenvolver no tópico seguinte.

2. SOBRE A NORMALIDADE E A DEFICIÊNCIA

Inicialmente, é preciso esclarecer que a norma é arbitrária, ou seja, sua existência está condicionada a organização realizada por um grupo social que partilha de determinados valores. A partir das normas estabelecidas a sociedade prescreve quais comportamentos são aceitáveis e quais são condenáveis, quais corpos pertencem ao padrão de normalidade e quais características físicas o impedem de estar nesse padrão.

A norma também é abrangente, envolvendo toda a sociedade. Ao estudar a questão da anormalidade surda nos discursos da educação especial, Lunardi destaca que a norma engloba a todos, assim, “o ouvinte, tal como o surdo, o cego, tal como o vidente encontram-se na norma, mesmo distinguindo-se uns dos outros e opondo-se entre si. A norma é voraz, capta tudo, não há meio de fugir dela, ela opera sem exclusão” (Lunardi. 2003, p. 110). Ou seja, todos estão submissos a norma, a diferença é que ela enquadra alguns indivíduos de forma que eles não consigam estar no centro, não permitindo que eles se aproximem do que é considerado como normalidade.

Outra observação importante desenvolvida por Lunardi (2003, p. 110) é o fato de que no contexto dos sujeitos surdos a norma deve ser entendida em relação com as questões médicas

e não no campo do direito ou no campo das leis. Valendo-se dos apontamentos realizados por Foucault (1987) são os exames que determinarão sobre o indivíduo surdo, aferindo seu nível de surdez² e em última instância sua normalidade ou não. O posicionamento do indivíduo surdo nos outros campos do saber passa primeiro por tal aferição a partir dos exames clínicos.

Sobre esse aspecto Skliar (1999, p. 20) chama a atenção para a presença da medicalização nas diferentes áreas do conhecimento, o que tem levado a uma medicalização dos diversos aspectos da vida do sujeito, como o escolar, o pedagógico, o sexual, entre outros, por isso o autor defende que a “[...] medicalização pode ser interpretada em termos de uma ideologia dominante. Como tal, criou um sentido comum e cumplicidades dentro e fora de seu campo específico [...]”.

A partir da norma estabelecida dá-se a distinção entre aqueles que estão no centro e os que estão à margem da norma. Um exemplo de tal situação pode ser encontrada no *caput* do artigo 2º da Lei 13.145/2015. É possível notar que além de trazer a definição de pessoa com deficiência o documento apresenta também a oposição entre *pessoa com deficiência* e *demais pessoas*:

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (BRASIL, 2015, p. 1).

Logo, a partir do conceito de normalidade determinado pela sociedade é instituída a segmentação entre as *pessoas com deficiência* e *demais pessoas*. Sob essa ótica, se a surdez é compreendida como aceitável, dentro da norma, o sujeito surdo será inserido no grupo das *demais pessoas*, por outro lado, se a surdez é compreendida à margem da norma o sujeito surdo será inserido no grupo denominado de *pessoas com deficiência*. Assim, depreende-se que normalidade e deficiência são termos léxicos cujos efeitos de sentido estão relacionados.

Acerca da relação entre os conceitos de deficiência e normalidade cabe observar que os valores sobre as deficiências fazem parte de um discurso historicamente construído, discurso esse que regula a vida das pessoas consideradas com deficiência e também das consideradas normais, de forma que “[...] deficiência e normalidade, em consequência, formam parte de um mesmo sistema de representações e de significações políticas; formam parte de uma mesma matriz de poder” (SKLIAR, 1999, p. 19).

Considerando que os esteriótipos são construídos a partir da proximidade/distância que o sujeito está da norma, quanto mais se distancia da norma ouvinte, mais o sujeito é reconhecido como surdo,

2 O decreto 5296/2004 estabelece a deficiência auditiva como a “[...] perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz”. Além disso, os exames de audiometria classificam a surdez em: audição normal; perda auditiva de grau leve; perda auditiva de grau moderado; perda auditiva de grau moderadamente severo e perda auditiva de grau profundo.

mais tem sua identidade surda afirmada e respeitada dentro da comunidade. Depreende-se então uma norma inversa: quanto mais o sujeito surdo se distancia da norma ouvinte mais ele se aproxima do centro da norma surda.

O conceito de normalidade pode ser compreendido pelo viés das relações de poder, já que são essas relações que possibilitam a um sujeito ou grupo de sujeitos definir o que é aceito como norma e quais os elementos que definirão o que está dentro e o que está à margem da norma.

Esta relação entre a norma e o poder foi trabalhada por Foucault (1995, p. 243), para o autor o poder não deve ser entendido como uma fonte centralizada, a qual as pessoas utilizam em determinadas situações, mas sim em relações de poder, relações estas que estão enraizadas na sociedade, e que perpassam os sujeitos, possibilitando a ação sobre a ação dos outros. O autor destaca a multiplicidade de formas e de locais das relações de poder. Logo, ele não fala em um poder unificado, mas em um grupo de poderes, e

[...] aquilo que define uma relação de poder é um modo de ação que não age direta e imediatamente sobre os outros, mas que age sobre sua própria ação [...] uma relação de poder, ao contrário, se articula sobre dois elementos que lhe são indispensáveis por ser exatamente uma relação de poder: que “o outro” (aquele sobre o qual ela se exerce) seja inteiramente reconhecido e mantido até o fim como o sujeito de ação; e que se abra, diante da relação de poder, todo um campo de respostas, reações, efeitos, invenções possíveis” (FOUCAULT, 1995, p. 243).

Além disso, Foucault (1995, p. 244) sublinha que para entender o poder como a ação sobre a ação dos outros é preciso entender que no conceito de poder está presente a questão da liberdade, já que só há poder quando o ser humano tem condições de se deslocar, de escapar. Quando o sujeito não tem condições de se deslocar da posição em que está, como no caso da escravidão, não se pode falar em relações de poder, mas sim de coerção e violência.

Outra consideração importante nas relações de poder entre surdos e ouvintes é a de que “[...] o exercício do poder não é um fato bruto, um dado institucional, nem uma estrutura que se mantém ou se quebra: ele se elabora, se transforma, se organiza, se dota de procedimento mais ou menos ajustados” (FOUCAULT, 1995, p. 246). Os mecanismos próprios das relações de poder entre surdos e ouvintes já não devem ser considerados como os que aconteciam no passado, como a determinação do Congresso de Milão, eles são mais sutis, revestidos de um aspecto de inclusão e aceitação, refinados por construções discursivas, mas nem por isso deixam de produzir valores negativos sobre os surdos.

Os processos de significação baseados na norma acabam por homogenizar todos os que estão localizados no discurso da deficiência, de forma que as representações sobre esses sujeitos têm como base uma falta em seus corpos, mente ou linguagem. Com isso, de acordo com Skliar (1999, p. 19-21), o discurso da deficiência desconsidera as identidades, a complexidade e as particularidades dos indivíduos, nessa perspectiva a diferença é entendida como diversidade, que significa, na maior parte dos casos, nas versões aceitáveis da normalidade.

As relações de poder entre surdos e ouvintes promovem o controle, não apenas como

uma imposição da língua oral, mas também o controle dos corpos e das mentes, Skliar elenca que

[...] entre os controles mais significativos, pode mencionar-se: a violenta obsessão para fazê-los falar; o localizar na oralidade o eixo essencial e único de todo projeto pedagógico; a tendência a preparar esses sujeitos como mão de obra barata; a experiência bionica em seus cérebros; a formação paramédica e pseudo-religiosa dos professores; a proibição de sua língua – a língua de sinais – e sua perseguição e vigilância em todos os lugares de uma boa parte das instituições especiais; o desmembramento, a dissociação, a separação, o isolamento comunitário entre crianças e adultos surdos (SKLIAR, 1999, p. 21).

Além dos elementos elencados por Skliar, esse controle acaba por objetivar o sujeito surdo. Ao estudar a objetivação do sujeito Foucault (1995, p. 231) destaca as práticas divisórias, o sujeito é dividido duplamente: tanto em seu interior como em relação aos outros e a partir desse processo de objetivação dá-se as oposições, o autor cita como exemplo o doente e o sadio, o louco e o são, os criminosos e os bons. Diante do exposto até o momento, outra categoria de objetivação seriam os surdos e ouvintes.

Embora no caso dos surdos a definição se dê pelos critérios da audição e da fala, considerar ser ouvinte como normalidade pressupõe também outras significações, já que “[...] ser ouvinte, então, é ser falante, mas é também ser branco, homem, profissional, saudável, normal, letrado, civilizado etc. Ser surdo, portanto, é estigmatizar a deficiência auditiva como não falar, não ser homem, ser analfabeto, anormal, desempregado, perigoso” (SKLIAR, 1998, p. 48).

Sob essa ótica, não se trata apenas uma disputa entre línguas de modalidades diferentes, mas envolve também a definição do que é ser normal, e como transformar a anormalidade em normalidade. Em consonância com Santana (2007, p. 22) enquanto normalizar significa fazer ouvir e falar, ao assumir a língua de sinais como língua, assume-se também a normalidade de seus falantes.

Dessa forma, considerando que muitos indivíduos nascem ouvintes e em outra fase da vida, por motivos diversos, perdem a audição significa que esse indivíduo passou da condição de normal para anormal. Ou ainda que o sujeito surdo que aprende a falar e a partir de uma intervenção médica consegue ouvir passa da condição de anormal para normal. Ou seja, nesse caso, além de ser flutuante a normalidade surda também é condicionada a um dos sentidos.

Além disso, outro ponto a ser abordado nas reflexões sobre a norma é a regulamentação, descrita por Foucault como um dos instrumentos de poder. Nas palavras do autor

[...] Tal como a vigilância e junto com ela, a regulamentação é um dos grandes instrumentos de poder no fim da era clássica. As marcas que significavam status, privilégios, filiações, tendem a ser substituídas ou pelo menos acrescidas de um conjunto de graus de normalidade, que são sinais de filiação a um corpo social homogêneo, mas que têm em si mesmos um papel de classificação, de hierarquização e de distribuição de lugares (FOUCAULT, 1987, p. 208).

Esse processo de classificação e distribuição de lugares é construído discursivamente, isto é, a partir da língua. A norma, assim como a identidade e a diferença, precisa ser nomeada. Silva (2000, p.

77) explica que a que identidade e a diferença só existem por meio dos atos linguísticos que a definem e distinguem de outras identidades.

A importância das construções discursivas também é observada por Skliar (1999, p. 18), ele ressalta que a questão da deficiência deve ser analisada epistemologicamente, já que é uma construção discursiva e não um fato biológico, para o autor é preciso repensar o que está considerado como norma, nas palavras do autor

Nesse sentido, é necessário inverter aquilo que foi construído como norma, como regime de verdade e como problema habitual: compreender o discurso da deficiência, para logo revelar que o objeto desse discurso não é a pessoa que está em uma cadeira de rodas ou o que usa um aparelho auditivo ou o que não aprende segundo o ritmo e a forma como a norma espera, senão os processos sociais, históricos, econômicos e culturais que regulam e controlam a forma acerca de como são pensados e inventados os corpos e as mentes dos outros. Para explicá-lo mais detalhadamente: a deficiência não é uma questão biológica e sim uma retórica social, histórica e cultural. A deficiência não é um problema dos deficientes ou de suas famílias ou dos especialistas. A deficiência está relacionada com a própria idéia da normalidade e com sua historicidade (SKLIAR, 1999, p. 18).

Em muitas das construções discursivas sobre os surdos, principalmente aqueles que reforçam a necessidade da aquisição da língua oral apoiam-se no argumento de que ao assumir a posição de ouvinte, ou ao menos de falante, os problemas de preconceito e exclusão serão automaticamente eliminados, e o sujeito surdo será deslocado para o centro da norma. Na tentativa de compreender e elucidar algumas das significações dessa representação considerarei a seguir algumas questões referentes ao preconceito linguístico.

3. A LÍNGUA COMO INSTRUMENTO DE EXCLUSÃO

Embora a Libras seja oficialmente reconhecida como meio de comunicação e expressão desde 2002, as concepções sobre ela ainda são permeadas por diversos mitos e compreensões equivocadas. Alguns estudiosos atribuem tal desvalorização ao fato da Libras ser a língua de uma minoria linguística, outros pesquisadores ao fato dos estudos sobre a linguística da Libras ser recente, ou ainda a diferença na modalidade linguística, seja pelos motivos elencados ou não, a realidade é de preconceito linguístico.

Diante de tal preconceito muitos discursos defendem a necessidade dos sujeitos surdos adquirirem a língua oral do país, para pôr fim à exclusão e discriminação. Contudo, os discursos que asseveram a aquisição da língua oral como a solução para o fim da exclusão dos sujeitos surdos, geralmente desconsideram que em muitos espaços da sociedade brasileira não basta falar português, deve-se falar e escrever de acordo com a norma padrão.

É importante destacar que a crença na necessidade de aquisição da língua oral como garantia de sucesso e felicidade apresenta muitas fragilidades, pois se a capacidade de falar e ouvir fossem garantias

de sucesso, nenhum ouvinte se sentiria desajustado ou seria menosprezado. Tanto é assim, que em muitos espaços da sociedade não basta falar a língua do país, deve-se falar e escrever de acordo com a norma padrão; aqueles que usam variações dialetais também são excluídos e ridicularizados. Bagno explica que:

Existe um mito ingênuo de que a linguagem humana tem a finalidade de “comunicar”, de “transmitir ideias” — mito que as modernas correntes da linguística vêm tratando de demolir, provando que a linguagem é muitas vezes um poderoso instrumento de ocultação da verdade, de manipulação do outro, de controle, de intimidação, de opressão, de emudecimento (BAGNO, 2007, p. 132).

Tendo isso em vista, mesmo considerando que o português e Libras se constituam em línguas distintas, a reflexão sobre o preconceito linguístico entre os falantes do português é relevante, no sentido que ajudará a entender como essas relações de preconceito são estabelecidas.

Como dito anteriormente, as normas abrangem os diversos setores da sociedade, enquadrando e categorizando as relações humanas, e no campo linguístico não é diferente. Logo, é preciso pensar nos sentidos da norma nesse campo do saber.

Em primeiro lugar, Bagno (2001, p. 11) explica que a análise da norma linguística só pode ser compreendida a partir da transdisciplinaridade, isto é, do diálogo com outras áreas do saber como a antropologia, a história, a sociologia, a pedagogia entre outros. Um exemplo da necessidade desse diálogo é o entendimento da adjetivação da própria norma no campo linguístico, a saber a discussão entre a utilização de norma culta ou norma-padrão para se referir a uma das variedades linguísticas do Brasil.

Ao usar a expressão norma culta um dos efeitos de sentido é o de oposição as normas incultas, própria de grupos que não tem cultura. Aqui as conceitualizações antropológicas sobre o conceito de cultura auxiliam no entendimento de que não há grupos humanos que não possuem cultura (FARACO, 2012, p. 37). Por isso, seria mais adequado falar em norma padrão, em detrimento de norma culta.

A relação transdisciplinar no estudo da norma linguística também pode ser observada nas discussões empreendidas por Aléong (2001, p. 147), a partir de uma abordagem antropológica, o autor destaca que a língua é um fato social e que como “veículo simbólico, a língua faz parte de um conjunto de meios de interação simbólica que compreendem sobretudo o não-verbal, inclusive os gestos, a vestimenta, a estética corporal, o *savoir-vivre* em sociedade, e até mesmo as maneiras à mesa”. Ainda sobre a interface dos estudos linguísticos com outras áreas do saber Signorini informa que

Através das noções de norma sociológica e de norma linguística, a perspectiva antropológica no estudo da língua sobrepõe e articula essas três realidades: normas socioculturais e linguísticas são uma pré-condição para o funcionamento da comunidade e da vida do indivíduo em comunidade. O parentesco entre elas reside no modo de funcionamento e na função estruturante e reguladora ao

mesmo tempo (SIGNORINI. 2012, p. 95)

A norma linguística é definida por Faraco (2012, p. 36) como o uso comum que determinado grupo faz da língua. Dessa forma, o autor descreve que na sociedade brasileira existem diversas normas linguísticas, como do grupo dos jovens, grupo dos centros urbanos, das áreas rurais, dos grupos étnicos etc. A explanação do autor é relevante já que apresenta um conceito de norma linguística que se institui no plural, o que exclui a crença de uma única norma.

A definição de norma linguística também é discutida por Aléong (2001, p. 152), sendo compreendida como “[...] o produto de uma hierarquização das múltiplas formas variantes possíveis segundo uma escala de valores que incide sobre a ‘conveniência’ de uma forma linguística em relação às exigências da interação linguística”.

Um aspecto a ser ressaltado sobre a norma no campo linguístico é que ela pode ser entendida tanto como aquela que regula o que é normal, aceitável, como também como aquela que prescreve. Lucchesi (2012, 58) explica que a partir do substantivo *norma* derivam os adjetivos *normal* e *normativo*. O primeiro refere-se ao costumeiro, ao corriqueiro e tradicionalmente aceito dentro de uma comunidade. Já o segundo diz respeito ao conjunto de valores, que muitas vezes é imposto dentro da comunidade.

Além de Lucchesi, outro autor que trata da distinção entre *normal* e *normativo* é Aléong (2001, p. 148), para ele o *normal* diz respeito a frequência real dos comportamentos, enquanto *normativo* está relacionado com os juízos de valores. Assim a norma é o real enquanto o normativo é o ideal.

No contexto brasileiro, Bagno (2007, p. 39) pontua que o preconceito linguístico tem como base a concepção de que há apenas uma língua portuguesa, a que está nos dicionários, é detalhada nas gramáticas e é ensinada nas escolas, sendo que “[...] qualquer manifestação lingüística que escape desse triângulo escola-gramática-dicionário é considerada, sob a ótica do preconceito lingüístico, ‘errada, feia, estropiada, rudimentar, deficiente’ [...]”. Tal explicação reforça o fato de que o preconceito linguístico a qual os surdos são submetidos não se encerra no uso da Libras, já que os falantes do português também sofrem com o preconceito.

Embora a língua oficial do Brasil seja o português, Cavalcanti (1999) esclarece que existe um mito do monolingüismo no Brasil, mito esse que contribui para o apagamento das minorias linguísticas do país. Entre as minorias linguísticas brasileiras a autora destaca as comunidades indígenas, de imigrantes, de fronteira e de surdos, além dos contextos bidialetais, onde uma variedade de menos prestígio do português é utilizada.

Uma observação importante feita pela autora é a de que matematicamente falando, esses grupos são a maioria, mas há uma minimização da importância dos mesmos (1999), por isso a utilização da expressão minoria linguística, com isso, a sala de aula tem sido tratada como se houvesse apenas um grupo de falantes homogêneos da norma padrão da

língua portuguesa. Esta atitude se constitui em um instrumento para a invisibilidade destes grupos. Depreende-se então que a homogeneidade linguística é exceção e não a regra.

Além disso, é preciso observar que nem todas as minorias linguísticas são iguais “e essa diferença imposta entre minorias demonstra que as minorias não são todas minorias, que, na verdade, existem minorias melhores e piores, e que se qualifica — e não se quantifica — o que é minoritário” (SKLIAR, 1998, p. 49). O autor cita como exemplo a língua americana de sinais (ASL) que mesmo sendo a terceira língua mais falada nos Estados Unidos, não possui o mesmo prestígio linguístico que outras línguas que são menos utilizadas, como o francês ou o chinês.

Outro desdobramento da crença no monolingüismo é exposto por Skliar (1998), para o autor a visão do monolingüismo exclui os fundamentos do bilingüismo, passando a adotar o termo diversidade para ocultar a ideologia de assimilação. Essa realidade pode ser notada em diversos espaços da sociedade, como por exemplo, no ambiente escolar, onde a língua de sinais é aceita como meio de comunicação entre discentes surdos ou para interações informais, porém, de acordo com, a língua de sinais “não é considerada como própria para o desenvolvimento e a apropriação dos conhecimentos veiculados social e culturalmente e nem tampouco para se ter acesso à língua portuguesa” (LODI, 2002, p. 40).

Soma-se ao que foi dito até aqui a importância da língua de sinais para o indivíduo surdo, pois, em certa medida, seu uso está associado às possibilidades de interação com a sociedade e com seu desenvolvimento cognitivo (FINAU, 2006). Desta forma, como propõe Skliar, a discussão não deve ser centrada no uso ou não da língua de sinais, mas no poder linguístico dos professores durante o processo educacional (SKLIAR, 2013).

4. CONCLUSÕES

As reflexões empreendidas neste artigo indicam que ainda que a audição e a fala sejam apresentadas pelos ouvintes como objeto de valor para os sujeitos surdos, principalmente a partir da manipulação que atribui um valor positivo para o objeto (falar e ouvir), para os sujeitos surdos tais objetos não os mobilizam a um querer, já que eles reconhecem tanto a cultura como a identidade surda, tendo a surdez e a língua de sinais como objeto de valor positivo.

Além disso, o conceito de deficiência e normalidade não são naturais, antes, são construções baseadas em valores sociais. Através de relações de poder, determinado grupo estabelece normas que permitem a categorização dos sujeitos surdos em pessoas com deficiência

ou demais pessoas. Ainda que muitos discursos defendem a necessidade dos sujeitos surdos adquirirem a língua oral do país, para pôr fim à exclusão e discriminação percebe-se que não basta usar a língua oficial, é preciso fazê-lo de acordo com a norma padrão.

Dessa forma, procurei apresentar alguns apontamentos sobre os efeitos de sentido acerca da surdez. As ponderações realizadas indicam que analisar os diversos aspectos que envolvem o tema da surdez e dos sujeitos surdos a partir dos pressupostos semióticos permite o aprofundamento e enriquecimento das pesquisas sobre a temática, contribuindo para o desenvolvimento dos estudos surdos.

EFFECTS ON NORMALITY AND DISABILITY IN DISCOURSE ON DEAF SUBJECTS

ABSTRACT

This article aims to reflect on the concepts of norm and power as discursive constructions based on social values, and how the effects of meaning on the normality and disability of deaf subjects are inscribed in society. The bibliographic research was based on the propositions about norm and power presented by Foucault (1987, 1995) in interface with the Deaf Studies (SKLIAR, 1998, among others). The results indicate that even though hearing and speech are presented by the listeners as an object of value, for deaf subjects such objects do not mobilize them to a will, since they recognize sign language as an object of positive value. Moreover, the concept of disability and normality is not natural, but rather constructs based on social values and power relations. **Keywords:** norm; power; deafness; deficiency.

REFERÊNCIAS

ALÉONG, Stanley. Normas linguísticas, normas sociais: uma perspectiva antropológica. In: BAGNO, Marcos (Org.). **Norma linguística**. São Paulo: Loyola, 2001.

BAGNO, Marcos. **Preconceito linguístico**: o que é, como se faz. São Paulo: Loyola, 2007.

BAGNO, Marcos. Introdução: norma linguística e outras normas. In: BAGNO, Marcos (Org.). **Norma linguística**. São Paulo: Loyola, 2001.

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. In: **Diário Oficial da União**, n. 79, Seção 1, de 25/4/2002. p. 23. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=23&data=25/04/2002>>. Acesso em: 10 jan. 2016.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). In: **Diário Oficial da União**, n. 127, Seção 1, de 07/07/2015. p. 2. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=07/07/2015&jornal=1&pagina=2&totalArquivos=72>>. Acesso em: 08 set. 2015.

CAVALCANTI, Marilda C. Estudos sobre educação bilíngue em contextos de minorias linguísticas no Brasil. In: **Delta**, v. 15, n. especial, 1999.

FARACO, Carlos Alberto. Norma-padrão brasileira: desembaraçando alguns nós. In: BAGNO, Marcos (Org.). **Norma linguística**. 3 ed. São Paulo: Loyola, 2012.

FINAU, Rosana. Possíveis encontros entre cultura surda, ensino e linguística. In: QUADROS, Ronice M. (Org.). **Estudos Surdos I**. Petrópolis: Arara Azul, 2006.

FOUCAULT, Michel. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, Hubert L.; RABINOW, Paul. (Org.) **Michael Foucault: uma trajetória filosófica (para além do estruturalismo e da hermenêutica)**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 1987.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 10 ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

LIMBERTI, Rita de Cássia Pacheco. **Discurso indígena: aculturação e polifonia**. Dourados: UFGD, 2009.

LODI, A. C. B.; HARRISON, K. M. P.; CAMPOS, S. R. L. de. Letramento e surdez: um olhar sobre as particularidades dentro do contexto educacional. In: LODI, A. C. et al. (Orgs.). **Letramento e minorias Letramento e minorias**. Porto Alegre: Editora Mediação, 2002.

LUCCHESI, Dante. Norma linguística e realidade social. In: BAGNO, Marcos (Org.). **Norma linguística**. São Paulo: Loyola, 2012.

LUNARDI, Márcia Lise. A produção da anormalidade surda nos discursos da educação especial. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2003. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/3444>>. Acesso em: 12 de fev. 2016.

PERLIN, Teresinha Gládis. O lugar da cultura surda. In: THOMA, Adriana da Silva; LOPES, Maura Corcini (Orgs.). **A invenção da surdez: cultura, alteridade, identidades e diferença no campo da educação**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2004.

SANTANA, Ana Paula. **Surdez e linguagem: aspectos e implicações neurolinguísticas**. São Paulo: Plexus, 2007.

SIGNORINI, Inês. Por uma teoria da desregulamentação linguística. In: BAGNO, Marcos (Org.). **Norma linguística**. São Paulo: Loyola, 2012.

SILVA, Tomaz Tadeu da. A produção social da identidade e da diferença. In: SILVA, Tomaz Tadeu da. (Org.). **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

SKLIAR, Carlos. A invenção e a exclusão da alteridade “deficiente” a partir dos significados da normalidade. In: **Reflexão e Realidade**, Porto Alegre, v. 24, n. 1, p. 15-32, jul./dez. 1999.

SKLIAR, Carlos. Os estudos surdos em educação: problematizando a normalidade. In: SKLIAR, Carlos (Org.). **A surdez: um olhar sobre as diferenças**. Porto Alegre: Mediação, 2013.

SKLIAR, Carlos. Bilinguismo e biculturalismo: uma análise sobre as narrativas tradicionais na educação dos surdos. In: **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 8, p. 44-57, mai./ago. 1998.

STROBEL, Karin. **As imagens do outro sobre a cultura surda**. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2008.



Recebido em 21 de agosto de 2019. Aprovado em 02 de novembro de 2019.

A **Revista Educação, Cultura e Sociedade** é uma publicação da Universidade do Estado do Mato Grosso – Brasil – iniciada em 2011.